PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL
Site: www.sarandi.pr.gov.br
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná

PUBLICADO NO JORNAL DO POVO
Nº 4538 EM 30/08/05
Nilson.
FUNCIONÁRIO

LEI Nº 1180/2005

SÚMULA:- Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Poder Executivo Municipal.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na contabilidade municipal, um crédito adicional suplementar, no valor de R$. 290.000,00 (Duzentos noventa mil reais), destinado à inclusão nas dotações orçamentária abaixo definidas:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
06.00	Secretaria Mun de Educação, Cultura, Esporte e Lazer		
06.01	Divisão de Ensino Infantil		
12.365.0042.2029	Manutenção da Educação Infantil 10%		
3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica	1104	60.000,00
06.00	Secretaria Mun de Educação, Cultura, Esporte e Lazer		
06.02	Divisão de Ensino Fundamental		
12.361.0044.2030	Manutenção das Escolas Municipais – 25%		
3390300000	Material de Consumo	1104	25.000,00
06.00	Secretaria Mun de Educação, Cultura, Esporte e Lazer		
06.02	Divisão de Ensino Fundamental		
12.361.0044.2030	Manutenção das Escolas Municipais – 25%		
3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica	1104	45.000,00
06.00	Secretaria Mun de Educação, Cultura, Esporte e Lazer		
06.03	Educação de Jovens e Adultos		
12.366.0046.2032	Manutenção da Educação de Jovens e Adultos		
3350430000	Subvenções Sociais	1000	35.000,00
06.00	Secretaria Mun de Educação, Cultura, Esporte e Lazer		
06.08	Ensino Fundamental – Fundef 40%		
12.361.0044.2040	Manutenção Secr de Educação e Escolas Municipais		
3390300000	Material de Consumo	1102	90.000,00
06.00	Secretaria Mun de Educação, Cultura, Esporte e Lazer		
06.08	Ensino Fundamental – Fundef 40%		
12.361.0044.2040	Manutenção Secr de Educação e Escolas Municipais		
3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica	1102	35.000,00
Total			290.000,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito previsto no artigo 1º no valor de R$. 290.000,00 (Duzentos noventa mil reais), será coberto por cancelamentos das seguintes dotações orçamentárias:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
06.00	Secretaria Mun de Educação, Cultura, Esporte e Lazer		
06.01	Divisão de Ensino Infantil		
12.365.0042.2029	Manutenção da Educação Infantil 10%		
3390300000	Material de Consumo	1104	60.000,00
06.00	Secretaria Mun de Educação, Cultura, Esporte e Lazer		
06.02	Divisão de Ensino Fundamental		
12.361.0044.2030	Manutenção das Escolas Municipais 25%		
3390040000	Contratação por Tempo Determinado	1104	40.000,00
06.00	Secretaria Mun de Educação, Cultura, Esporte e Lazer		
06.03	Educação de Jovens e Adultos		
12.366.0046.2032	Manutenção da Educação de Jovens e Adultos		
3350430000	Subvenções Sociais	1104	30.000,00
06.00	Secretaria Mun de Educação, Cultura, Esporte e Lazer		
06.04	Convênios e Programas do Ensino Fundamental		
12.361.0044.2034	Manutenção do Fornecimento da Merenda Escolar		
3390300000	Material de Consumo	1000	5.000,00
06.00	Secretaria Mun de Educação, Cultura, Esporte e Lazer		
06.04	Convênios e Programas do Ensino Fundamental		
12.361.0044.2036	Manutenção do Transporte Escolar		
3390300000	Material de Consumo	1000	30.000,00
06.00	Secretaria Mun de Educação, Cultura, Esporte e Lazer		
06.08	Ensino Fundamental – Fundef 40%		
12.361.0044.2040	Manutenção Sec de Educação e Escolas Municipais 40%		
3390040000	Contratação por Tempo Determinado	1102	80.000,00
06.00	Secretaria Mun de Educação, Cultura, Esporte e Lazer		
06.08	Ensino Fundamental – Fundef 40%		
12.361.0044.2040	Manutenção Sec de Educação e Escolas Municipais 40%		
3390320000	Material de Distribuição Gratuita	1102	10.000,00
06.00	Secretaria Mun de Educação, Cultura, Esporte e Lazer		
06.08	Ensino Fundamental – Fundef 40%		
12.361.0044.2040	Manutenção Sec de Educação e Escolas Municipais 40%		
3390350000	Serviços de Consultoria	1102	35.000,00
Total			290.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 24 de agosto de 2005

APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal

L E I Nº 1180/2005 – De Autoria do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.**

SÚMULA:- Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar, na forma que especifica. R$.290.000,00.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
PAÇO MUNICIPAL
Site: www.sarandi.pr.gov.br
Rua José Emiliano de Guamão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná

LEI Nº 1180/2005.

SÚMULA:- Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Poder Executivo Municipal.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na contabilidade municipal, um crédito adicional suplementar, no valor de R$. 290.000,00 (Duzentos noventa mil reais), destinado à inclusão nas dotações orçamentaria abaixo definidas.

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
06.00	Secretaria Mun de Educação, Cultura, Esporte e Lazer		
06.01	Divisão de Ensino Infantil		
12.365.0042.2029	Manutenção da Educação Infantil 10%		
3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1104	60.000,00
06.00	Secretaria Mun de Educação, Cultura, Esporte e Lazer		
06.02	Divisão de Ensino Fundamental		
12.361.0044.2030	Manutenção das Escolas Municipais – 25%		
3390300000	Material de Consumo	1104	25.000,00
06.00	Secretaria Mun de Educação, Cultura, Esporte e Lazer		
06.02	Divisão de Ensino Fundamental		
12.361.0044.2030	Manutenção das Escolas Municipais – 25%		
3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1104	45.000,00
06.00	Secretaria Mun de Educação, Cultura, Esporte e Lazer		
06.03	Educação de Jovens e Adultos		
12.366.0046.2032	Manutenção da Educação de Jovens e Adultos		
3350430000	Subvenções Sociais	1000	35.000,00
06.00	Secretaria Mun de Educação, Cultura, Esporte e Lazer		
06.08	Ensino Fundamental – Fundef 40%		
12.361.0044.2040	Manutenção Sec de Educação e Escolas Municipais		
3390300000	Material de Consumo	1102	90.000,00
06.00	Secretaria Mun de Educação, Cultura, Esporte e Lazer		
06.08	Ensino Fundamental – Fundef 40%		
12.361.0044.2040	Manutenção Sec de Educação e Escolas Municipais		
3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1102	35.000,00
Total			290.000,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito previsto no artigo 1º no valor de R$. 290.000,00 (Duzentos noventa mil reais), será coberto por cancelamentos das seguintes dotações orçamentárias

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
06.00	Secretaria Mun de Educação, Cultura, Esporte e Lazer		
06.01	Divisão de Ensino Infantil		
12.365.0042.2029	Manutenção da Educação Infantil 10%		
3390300000	Material de Consumo	1104	60.000,00
06.00	Secretaria Mun de Educação, Cultura, Esporte e Lazer		
06.02	Divisão de Ensino Fundamental		
12.361.0044.2030	Manutenção das Escolas Municipais 25%		
3390040000	Contratação por Tempo Determinado	1104	40.000,00
06.00	Secretaria Mun de Educação, Cultura, Esporte e Lazer		
06.03	Educação de Jovens e Adultos		
12.366.0046.2032	Manutenção da Educação de Jovens e Adultos		
3350430000	Subvenções Sociais	1104	30.000,00
06.00	Secretaria Mun de Educação, Cultura, Esporte e Lazer		
06.04	Convênios e Programas do Ensino Fundamental		
12.361.0044.2034	Manutenção do Fornecimento da Merenda Escolar		
3390300000	Material de Consumo	1000	5.000,00
06.00	Secretaria Mun de Educação, Cultura, Esporte e Lazer		
06.04	Convênios e Programas do Ensino Fundamental		
12.361.0044.2036	Manutenção do Transporte Escolar		
3390300000	Material de Consumo	1000	30.000,00
06.00	Secretaria Mun de Educação, Cultura, Esporte e Lazer		
06.08	Ensino Fundamental – Fundef 40%		
12.361.0044.2040	Manutenção Sec de Educação e Escolas Municipais 40%		
3390040000	Contratação por Tempo Determinado	1102	80.000,00
06.00	Secretaria Mun de Educação, Cultura, Esporte e Lazer		
06.08	Ensino Fundamental – Fundef 40%		
12.361.0044.2040	Manutenção Sec de Educação e Escolas Municipais 40%		
3390320000	Material de Distribuição Gratuita	1102	10.000,00
06.00	Secretaria Mun de Educação, Cultura, Esporte e Lazer		
06.08	Ensino Fundamental – Fundef 40%		
12.361.0044.2040	Manutenção Sec de Educação e Escolas Municipais 40%		
3390350000	Serviços de Consultoria	1102	35.000,00
Total			290.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Casa de Leis, 24.08.20 ão, nesta
Publicada no "JORNAL a data e
FEIRA...-..-..-.-.-.-.-.-.-.-. TERÇA-
.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-. -.-.-.-.-.-.-
.--.-.-.-.-.-.-..-.--.-.-.-.-.-. -.-.-.-.-.-.-
.--.-.-.-.-..